

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 302ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 7 de julho de 2021.**

No dia 7 de julho de 2021, na modalidade não presencial, realizou-se a 302ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura. Participaram Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf. O Presidente do Conselho de Administração, Igor Montezuma Sales Farias, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional não pode participar da reunião por motivo de saúde.

O conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura foi escolhido para presidir a presente sessão. A reunião ocorreu por e-mail, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração da Codevasf:

*Art. 14. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presenciais, preferencialmente, na Sede da Codevasf, admitindo-se, mediante justificativa aprovada pelo colegiado, a participação de membro por tele ou videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e registrados em ata.*

*§ 1º Em casos em que a urgência se justifique e que não haja possibilidade de realização de reunião presencial, excepcionalmente, o presidente do conselho poderá convocar reunião na modalidade não presencial para deliberação de matéria específica.*

*§ 2º Em casos de reuniões não presenciais, os membros do Conselho de Administração poderão expressar seus votos por e-mail ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes.*

1) Resolução nº 392/2021 - Aprovar, com base no despacho da AE/GPE/UGP (fl. 1199 do arquivo PDF e fl. 2386 do processo digital) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 75/2021 (fls. 2314 a 2316 do arquivo PDF e fls. 1158 e 1159 do processo digital), constantes no processo nº 59500.001513/2017-04, o que segue:

- a) a extinção dos Escritórios de Apoio Técnico de Macapá e Natal;
- b) a criação de Superintendência Regional - SR em Macapá/AP e Natal/RN, ora numeradas como 11ª e 12ª SR, respectivamente, com os seguintes endereços: Av. Padre Manoel da Nobrega, número 1029 – Bairro Jesus de Nazaré – Macapá/AP – CEP 68908-115; Esplanada Silva Jardim, número 171 – Bairro Ribeira – Natal/RN – CEP 59012-090.
- c) a adequação do Regimento Interno da Codevasf (fls. 2336 a 2371 do arquivo PDF e fls. 1174 a 1191 do processo digital) e os organogramas da Sede e Superintendências Regionais (fls. 2372 a 2385 do arquivo PDF e fls. 1192 a 1198 do processo digital) conforme quadro comparativo demonstrando as alterações (fls. 2234 e 2235 do arquivo PDF e fl. 1173 do processo digital), de forma a contemplar as alterações dos itens anteriores, para:

ONDE SE LÊ:

"Seção II

**Das Unidades Descentralizadas**

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

- I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;
- II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;
- III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;
- IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;
- V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Penedo/AL;
- VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;
- VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;
- VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;
- IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;
- X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO; e
- XI - Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.

Art. 6º A estrutura das Superintendências Regionais, com exceção de Goiânia e Palmas, está assim configurada::

(...)

Art. 7º A estrutura das Superintendências de Goiânia e Palmas, está assim configurada:

I - Órgãos de Deliberação Regional:

Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional;

II - Órgãos de Administração Regional:

a) Superintendência Regional:

Gabinete da Superintendência Regional; e

Secretaria Regional de Licitações; e

b) Gerência Técnica Regional; e

c) Gerência de Gestão Regional;

Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

a) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA;

b) Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza - CE;

c) Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO;

d) Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PB;

e) Escritório de Apoio Técnico de Macapá - AP;

f) Escritório de Apoio Técnico de Natal - RN; e

g) Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO.

(...)

Seção III

Dos Órgãos de Deliberação Regional

Art. 25.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 10ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional

(...)

Subseção II

Da 9ª a 10ª Superintendências Regionais

(...)"





LEIA-SE:

"Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;

II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;

III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;

IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;

V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Penedo/AL;

VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;

VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;

VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;

IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;

X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO;

XI - 11ª Superintendência Regional - 11ª SR - Macapá/AP; e

XII - 12ª Superintendência Regional - 12ª SR - Natal/RN;

XIII - Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.

Art. 6º A estrutura das Superintendências Regionais, com exceção de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal está assim configurada:

(...)

Art. 7º A estrutura das Superintendências de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal está assim configurada:

I - Órgãos de Deliberação Regional:

Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional;

II - Órgãos de Administração Regional:

a) Superintendência Regional:

Gabinete da Superintendência Regional;

Assessoria Jurídica Regional; e

Secretaria Regional de Licitações; e

b) Gerência Técnica Regional; e

c) Gerência de Gestão Regional;

Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

a) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA;

b) Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza - CE; e

c) Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PB.

(...)

Art. 26.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 12ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

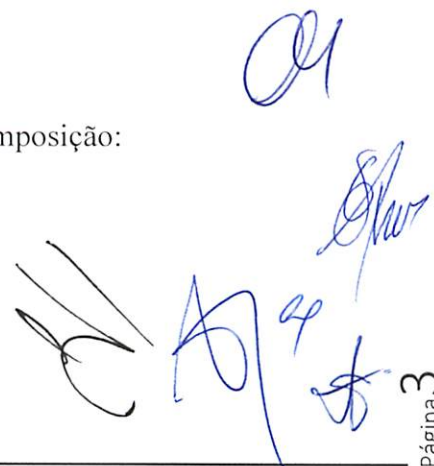
II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional.

Subseção II

Da 9ª a 12ª Superintendências Regionais


(...)

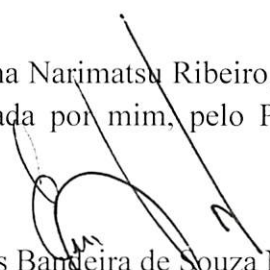


Art. 38. A Secretaria Regional de Licitações compete planejar, coordenar e executar os procedimentos licitatórios; e assessorar as unidades orgânicas quando da sua elaboração e julgamento."

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 35/2021**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

  
Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

  
Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério da Infraestrutura  
Presidente Substituto do Conselho

  
Sônia Mariza Alves de Souza  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento

  
Guilherme Silva de Godoi  
Ministério de Minas e Energia

  
Francisco Soares de Lima Junior  
Ministério da Economia

  
Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos Empregados da Codevasf